



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS**

**AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORES**

**Nº: 78/2024**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais - SEMAM, autoriza o (a) senhor (a)

**Nome:** WALKIRIA CAVALCANTE CUTINI  
**CPF:** 073.197.647-92  
**Endereço:** AVENIDA ALEGRE, 995 -  
**Bairro/CEP:** ARAÇÁ / 29901-393  
**Município/Estado:** LINHARES / ES  
**RG:** 1426483  
**Telefone:** (27) 3371-3177

### **I. MOTIVO DO DEFERIMENTO**

De acordo com Relatório de Vistoria Técnica (em anexo) elaborado pelo Biólogo (Assessor Técnico) desta Secretaria, Guilherme Felitto da Costa - matrícula 26689, **AUTORIZAMOS O CORTE**, no endereço supramencionado:

Tipo de serviço: Corte comprometendo edificação  
Quantidade: 1  
Nome científico: Moquilea Tomentosa - Nome comum: Oiti  
Origem: nativa

### **II. OBSERVAÇÕES**

Em caso de existência de fiação, solicitar à EDP autorização prévia ou instrução para desligamento da rede.

- Orientamos que o CORTE seja efetuado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, sendo que o material deverá ser cortado em tamanho de fácil armazenagem e logística;
- O material vegetal oriundo desta autorização, em sua grande maioria, é picado com auxílio de máquinas e usado para compostagem, em canteiros municipais.

Linhares, 24 de Julho de 2024

Juliana Borges Guasti Baptista  
Matrícula 6167  
Diretora do Departamento de Recursos Naturais

CONFIRA A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://linhares.sislam.com.br/autenticidade>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **7cc1436c797db06**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS**

**PARECER TÉCNICO - CORTE DE ÁRVORES**

nº 78/2024

## **I. INFORMAÇÕES**

---

Nº da Solicitação: 29209

Requerente: WALKIRIA CAVALCANTE CUTINI

Atividade:

Local para execução do serviço: **Endereço:** AVENIDA ALEGRE, 995

**Bairro:** AVISO **CEP:** 29901-320 **Município:** LINHARES ES

## **II ANÁLISE TÉCNICA**

---

Foi conversado com a requerente e a mesma não se demonstrou favorável apenas a poda ao invés do corte da referida árvore, devido motivos de comprometimento de edificação (muro e calçada). Ao relatar que a SEMAM solicita e autoriza o corte e não a destoca de raízes, ela mencionou que se necessário farão esse serviço futuramente numa eventual obra de benfeitorias do calçamento a frente da sua residência. Portanto, solicitamos e autorizamos o corte da árvore.

## **III COORDENADAS**

---

-19.39994, -40.05778

## IV RELATORIO FOTOGRAFICO

---



Imagem 01: Árvore a ser cortada.

Linhares (ES), 24 de Julho de 2024

Guilherme Felitto da Costa  
Assessor Técnico I  
Matr. 26689

CONFIRA A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM  
<https://linhares.sislam.com.br/autenticidade>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **3c834d258930ad7**



Documento assinado eletronicamente por GUILHERME FELITTO DA COSTA  
em 24/07/2024 10:29:24 BRT nº de Série do Certificado 4863214980577898533

Com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil,  
com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.